MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO 4
2. GENERALIDADES 4
3. DIRETRIZES 4
4. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO 5
4.1 COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA 5
4.2 COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO 5
5. MATERIAIS 6
6. ENCERRAMENTO 6

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto básico, tem como finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto básico e suas particularidades.

2. GENERALIDADES

O empreendimento se encontra localizado na Travessa Osamu Kawai, Bairro Vila Nova, dentro da área da Escola de Tempo Integral Evanir Wagner, com coordenadas geográficas de Latitude 3°27'33.22"S e Longitude 3°27'33.22"S, neste Município de Medicilândia, Estado do Pará. Todos os serviços técnicos de planejamento, serão realizados por profissionais especializados de acordo com a especificidade do serviço.

Este documento, contém as diretrizes que nortearam seu projeto arquitetônico, bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução.

3. DIRETRIZES

As presentes descrições, juntamente com a planilha orçamentaria, e cronograma físico-financeiro, ficarão fazendo parte integrante do contrato. Ainda farão parte das especificações no que forem aplicáveis:

I. As normas brasileiras da ABNT;
II. O Código de Obra e Edificações do município de Medicilândia;
III. Regulamentos, normas, especificações e recomendações, dos órgãos ambientais e das concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia do município e do estado;
IV. A obra deve ser conduzida por profissionais devidamente habilitados pelo CREA ou CAU;
V. Todos os materiais a serem empregados na obra serão reconhecidamente de qualidade e satisfarão às condições estabelecidas nos projetos e especificações correspondentes;
VI. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo ao executor, em qualquer caso, a responsabilidade técnica;

VII. Será obrigatório o uso de EPIs (equipamento de proteção individual), por todos os operários envolvidos na obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

4. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO

4.1 COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

I. Atender as especificações e determinações da Fiscalização;

II. Fornecer toda a mão de obra, material, maquinários, ferramentas e transportes necessários para imprimir eficiente andamento aos trabalhos, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela Fiscalização;

III. Responsabilizar-se pelas despesas e todas as obrigações com a legislação trabalhista em vigor;

IV. Prestar toda assistência técnica e administrativa para o andamento rápido e perfeito dos serviços;

V. Indicar, antes do início da obra, o nome do profissional arquiteto ou engenheiro, com experiência comprovada, que supervisionará os trabalhos e que será o responsável técnico;

VI. Chamar a Fiscalização por escrito sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço a fim de não causar transtornos ao andamento dos mesmos;

VII. Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras de boa técnica;

VIII. Obter licenças junto aos órgãos competentes para instalação de andaimes, retirada de entulhos, etc.

4.2 COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

I. Fazer visitas periódicas de inspeção às obras, fornecendo, quando necessário, os esclarecimentos solicitados pelo Empreiteiro;

II. Verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com o cronograma físico financeiro e especificações;

III. Não permitir nenhuma alteração nas especificações sem razão preponderante e autorização por parte dos autores dos projetos;

IV. Decidir os casos omissos, ouvidos os autores dos projetos;

V. Atender aos chamados do Empreiteiro para verificação dos serviços;

VI. Fazer medição dos serviços realizados, preferencialmente em conjunto com o Empreiteiro.

5. MATERIAIS

I. Todos os materiais a empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações deste caderno;

II. Sempre que na especificação de um material for permitido o emprego de similar de mesma qualidade, o Empreiteiro deverá indicar em sua proposta o produto que irá usar. A falta desta indicação obrigará ao uso do material citado na especificação;

III. No caso referido acima, deverá ser apresentada amostra do material proposto para ser submetida à aprovação da Fiscalização;

IV. Será proibido ao Empreiteiro manter no recinto da obra quaisquer materiais que não satisfaçam estas especificações.

6. ENCERRAMENTO

Este relatório é composto por sete folhas impressas e numeradas, foi elaborado pelo Arquiteto e Urbanista JOÁS DE ARAÚJO GOMES, CAU A 138927-0 que o subscreve.

Medicilândia, 09 de junho de 2026.

JOAS DE ARAUJO GOMES:00865299277

Assinado digitalmente por JOAS DE ARAUJO GOMES:00865299277
ND: C=BR, CN=JOAS DE ARAUJO GOMES:00865299277, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 14:41:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Joás de Araújo Gomes
Fiscal de Obras do Município de Medicilândia-PA
CAU A138927-0